

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:  
COMISSÃO XXIII  
Educação Teológica II**

**Quanto ao documento 094.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Sul Fluminense.**

**Ementa:**

**Proposta de Curso de Preparação teológico-Administrativa de Presbíteros Regentes.**

**Considerando:**

1. A importância que o assunto desperta;
2. Que a diversidade de situações em que trabalham nossas igrejas exige soluções inteligentes que contemplem cada caso;
3. Que, à luz do Art. 83, "d", são da competência do conselho o exame, investidura e ordenação de oficiais;

**O SC/IPB - 2010 RESOLVE:**

1. Acatar e agradecer ao Presbitério de Barra do Piraí a preocupação demonstrada com o assunto;
2. Baixar o documento à JET, para produzir o material requerido;
3. Disponibilizar e recomendar a adoção do referido curso, para utilização pelos conselhos.



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No LXXXII**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 15/07/2010**

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2010.

Relator: Rev. Ludgero Bonilha Morais

Sub-relator: Rev. Marcos André Marques

Membros: Rev. Alexandre Neubert da Silva, Rev. Alexandre Rocha Petenati, Rev. Andrey Luz de Carvalho, Rev. Ashbell Simonton Redua, Presb. Darcy Thomé Da Silva, Presb. Delfino Conceição Teixeira, Rev. Dom João da Silva Varella, Rev. Edson de Castro, Presb. Felício Fernandes Bom, Rev. Francisco Creti Neto, Presb. Francisco Rosa Da Fonseca, Presb. Gerson Farias Filho, Rev. Gilberto Pires de Moraes, Presb. Héliido Guedes Montenegro Filho, Rev. Hélio De Oliveira Silva, Presb. Isaías Ferreira Mendonça, Rev. Ivo César Silva Mouzart, Presb. João Claudio Dos Santos Silva, Rev. Luiz Carlos Dos Santos, Rev. Luiz Viana De Alcantara Filho, Rev. Marcos Antônio Almeida Paixão, Rev. Miguel Marques Rodrigues, Rev. Milton Cesar Oliveira da Silva, Rev. Milton Ravacci de Oliveira, Rev. Natanael Miguel Sallum, Presb. Orley Magalhaes De Oliveira, Presb. Querubim Francisco Ferreira, Rev. Reginaldo José de Pinho Borges, Rev. Ricardo José Rosa, Rev. Ricardo Múcio, Presb. Ruy Carlos Mattos Griffo, Rev. Saulo Pereira de Carvalho.



**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
Supremo Concílio da Igreja  
Presbiteriana do Brasil -11 a 17 de Julho –  
Curitiba/PR

Folha

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem:** **Sínodo Sul Fluminense – Presbitério Barra do Piraí**

**Assunto:** **Proposta de Curso de preparação Teológico-Administrativa de Presbíteros Regentes**

**Anexos:**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente


**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 094**

**Destino:**

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**

 <p>IGREJA PRESBITERIANA do BRASIL</p>	<p><b>SSF</b> <b>Organizado a 06 de</b> <b>Julho de 1989</b></p>	<p><b>SE/SSF</b></p>
---	--	----------------------

Volta Redonda, 08 de Abril de 2010.

Do: SÍNODO SUL FLUMINENSE;  
Para: SUPREMO CONCÍLIO DA IPB;  
A/C: SE/SC-IPB – Rev. Ludgero Bonilha Moraes.

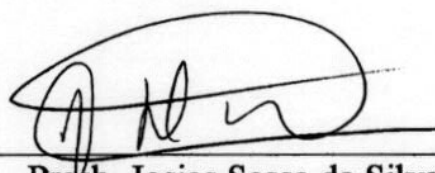
Assunto: **Encaminhamento de Documentos.**

Graça e Paz da parte de nosso Senhor Jesus Cristo.

No estrito cumprimento do dever, encaminhamos para apreciação do Supremo Concílio da IPB, os Documentos em anexo, de origem do Presbitério de Barra do Pirai, conforme Resolução do SSF, em sua XIII Reunião extraordinária realizada no dia 06 de Abril de 2010.

Fraternalmente,

No Amor de Cristo Senhor da Igreja,



Presb. Josias Sessa da Silva  
SE/SSF

Pirai - RJ, 24 de Fevereiro de 2.010.

De: Rev. Paulo Comitre de Matos Junior – Secretário Executivo do PRBP

Para: Sínodo Sul Fluminense

Assunto: Pedido de Encaminhamento de Documento ao Supremo Concílio – Proposta sobre curso de preparação Teológico-Administrativa de Presbíteros Regentes


Saudações fraternais em Cristo

Em sua XXXVI Reunião Extraordinária, nos dias 26 e 27 de Dezembro de 2009, o PRBP toma a seguinte resolução:

“Doc. XX – Relatório da Comissão de Legislação e Justiça quanto ao doc. 36 – Proposta sobre curso de preparação Teológico-Administrativa de Presbíteros Regentes. O PRBP resolve: a) Encaminhar o Doc. ao Supremo Concílio.”

Em obediência a resolução transcrita acima na íntegra, solicito ao Sínodo Sul Fluminense que encaminhe o documento anexo à próxima Reunião Ordinária do Supremo Concílio/IPB. Segue em anexo cópia do documento na íntegra.

Sendo só o que me cumpre, despeço-me no amor de Cristo, nosso Senhor e Salvador.

  
Rev. Paulo Comitre de Matos Junior  
Secretário Executivo do PRBP

“O PRBP FAZENDO DIFERENÇA POR CRISTO”

Rua: Bulhões de Carvalho, nº 1001 – Casa Amarela – Pirai – RJ – CEP 27.175-000

Fone (24)2431 - 3204 - E-mail: [paulocomitre@hotmail.com](mailto:paulocomitre@hotmail.com)



Barra do Pirai - RJ, 02 de dezembro de 2.009.

De: Rev. Klelton Stutz Rocha – Secretário Executivo do PRBP

Para: Presbitério Barra do Pirai, Sínodo Sul Fluminense e Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

Assunto: Proposta de curso de Preparação Teológico-Administrativa de Presbíteros Regentes.

Saudações fraternais em Cristo

Considerando que:

- a) O pastor presbiteriano para ser ordenado tem que percorrer um longo caminho que dura em média 7 anos e meio, a saber:
  - i. 1 ano e meio avaliado pelo conselho da sua igreja;
  - ii. Ser aprovado pelo seu conselho e presbitério;
  - iii. Cursar 4 ou 5 anos um seminário idôneo, julgado pela JET;
  - iv. Apresentar ao seu presbitério uma exegese das Sagradas Escrituras, uma monografia baseada na Confissão de Fé de Westminster e ser avaliado pelo plenário quanto ao seu conhecimento teológico para licenciatura;
  - v. Cumprir uma licenciatura de experiência que não deve ser menos de um ano, nem mais de três, salvo casos especiais, a juízo do Presbitério;
  - vi. Ser avaliado pela segunda vez pelo plenário para ordenação;
- b) Os pastores presbiterianos, em geral buscam a excelência na docência através de cursos pós seminário, pós-graduação, mestrado, doutorado, como também outras fontes de conhecimento;
- c) Os concílios da IPB não possuem hierarquia, sendo todos participantes do mesmo poder de voto e voz – Art. 52 CI/IPB;
- d) Os presbíteros são ordenados sem nenhuma exigência teológico-administrativa;
- e) Em várias regiões são ordenados presbíteros que não possuem boa escolaridade e leitura, que impossibilita a boa avaliação de documentos, como também a obediência e defesa da Constituição, como também seu Código de Disciplina, Princípios de Liturgia e aos Símbolos de Fé da Igreja Presbiteriana do Brasil;
- f) Muitos conselhos ordenam presbíteros que não possuem o livro(digital ou editado) da Constituição e/ou Confissão de Fé e Catecismos de Westminster, nem muito menos já tenha lido ou estudado;
- g) Os presbíteros são ordenados ou investidos sempre por cinco anos, dando a alguns, por causa do pecado que tenazmente nos assedia e pela falta de conhecimento teológico-administrativo, um sentimento de superioridade e orgulho por seu tempo de mandato e reeleição.

Proponho ao SC/IPB que:

**“O PRBP FAZENDO A DIFERENÇA POR CRISTO”**

Rua: Célio W. Moreira, nº 720 – São Luiz – Volta Redonda – RJ – CEP 27.286-220

Fone (24) 3337-5570 - E-mail: [rev.klelton@ig.com.br](mailto:rev.klelton@ig.com.br)

- 1) Crie um curso de preparação teológico-administrativo para presbíteros regentes como PRÉ-REQUISITO DE IDONEIDADE(Art. 83, *alínea d*, CI/IPB) para a ordenação e investidura, visando à preparação e boa execução dos Artigos 53 e 55 da CI/IPB;
- 2) Crie um currículo, material didático e provas para preparação teológico-administrativo dos presbíteros regentes que serão ordenados, e um currículo de reciclagem para os presbíteros que serão investidos;
- 3) Que seja um PRÉ-REQUISITO DE IDONEIDADE(Art. 83, *alínea d*, CI/IPB), para ordenação e investidura de presbíteros regentes da IPB, A PARTICIPAÇÃO COM APROVAÇÃO DO CURSO DE PREPARAÇÃO TEOLÓGICO-ADMINISTRATIVO;
- 4) Determinar que os presbitérios criem uma comissão permanente de preparação e capacitação teológico-administrativa de presbíteros regentes para executar o currículo, material didático e provas criados pelo SC/IPB e avaliar os participantes quanto aos aprendizados;
- 5) Determinar que os conselhos não ordenem nem invistam presbíteros regentes que não tiverem sido aprovados no curso de preparação teológico-administrativo para Presbíteros regentes.

Visando a glória de Deus através da Igreja Presbiteriana do Brasil, despeço-me no vínculo da cruz.

Rev. Klelton Stutz Rocha  
Secretário Executivo do PRBP